

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SERGIPE

NOTAÇÃO: BI 19.11

REQUERENTES: Tomé de Fraga Pimentel

LOCAL: Sítio Cachoeira e Sítio Candial - Rio  
Piauí - Nossa Senhora da Piedade do Lagarto - SE.

DATAS - LIMITE: 1819

FOLHAS ESCRITAS: 2

Em forma Ordinaria para o Qu. Senhor  
da Comm. do Rio de Janeiro 24 de Maio de 1819.

RB

RB



Por o Capitam Thomé de Braga Pimentel, do Termo da Vila de Nova Senhora da Piedade do Sagarto, Comarca da Cidade de Sergipe d'El Rei, Capitania da Bahia, que elle supplicante hi legitimo Proprietario, e actual possuidor de dois sitios de terras, de nominados - Cascoeira - e Candial, no Rio - Piauí - daquelle dito Termo: as quaes terras, pretende tomar, e demarcar com outros confinantes, vizinhos; principalmente pela parte, que confinação com as de Antonio Gonsalves Dias; e com as mais hezias, conforme lhe for necessario: fazendo se a medição, demarcação, e tombo, pelos legaes titulos, que offercer. Com tao justo motivo, recome, e

Na Vossa Magestade se Digne  
Mandar expedir Provisão para o fim  
prestendido.

BI 19. 11

20 de Junho de 1819

RB

Thomé de Braga Pimentel

E. R. M.

1  
A. Thomé de Foz de Pimentel se ha de pagar  
Cruzão de Medição demarcações e tombos. Rio de Janeiro  
Maio de 1819.

Bernardo Joze de Souza Souto



21

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

22  
A. Thomé de Foz de Pimentel se ha de pagar  
Novas Duntas fixas corrigidas  
quinhentas e quarenta e cinco  
reales e actual Quabidos que  
cummingo a seguir de la dita  
maio de Junho de 1819.

Antonio Thomé de Foz de Pimentel

Antonio Thomé de Foz de Pimentel  
Reg. de 23 de Junho de 1819  
Reg. de 23 de Junho de 1819  
Antonio Thomé de Foz de Pimentel

Antonio Thomé de Foz de Pimentel